

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Dep.Júlio Delgado)

Estabelece medida excepcional para suspender lançamento de cobrança adicional à remuneração por fornecimento de água e/ou energia elétrica durante situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública decretada por ente da federação em virtude de desastre natural ou provocada por ação humana.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º - Esta Lei estabelece medida excepcional para suspender lançamento de cobranças adicionais à remuneração por fornecimento de água e/ou energia elétrica durante situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública decretada por ente da federação, decorrente de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema, que tenha causando danos humanos, materiais e/ou ambientais com consequentes prejuízos econômicos e sociais.

Art.2º - Ficam suspensos, pelo prazo definido e para área delimitada no respectivo decreto, o lançamento e cobrança de taxas, bandeiras tarifárias e qualquer valor adicional àquele referente a remuneração pelo consumo de água e/ou energia elétrica aos consumidores.

Parágrafo único – Não se aplica o disposto no caput deste artigo:

- I - a contribuição para custeio da iluminação pública;
- II – juros de mora;
- III – correção monetária por atraso no pagamento;
- IV – multa contratual;

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A elevação do custo da energia elétrica é uma grande ameaça a qualidade de vida do povo brasileiro e há muito me preocupa, ocupando espaço relevante em minha atividade legislativa.

Em 2020 apresentei o PL 1576 que busca resguardar os consumidores residenciais, comerciais e industriais de possíveis aumentos pelas distribuidoras de energia elétrica por repasses que possam acontecer para compensar queda no consumo ocorrida no período de quarentena imposta pelo COVID. A medida busca auxiliar a retomada da economia com geração de emprego e renda, evitando aumentos abusivos do custo da energia elétrica.

Nesse início de 2022, com vários estados, inclusive minha querida Minas Gerais sofrendo com eventos climáticos severos que resultaram em um rastro de destruição e prejuízo, fruto de um volume assustador de chuvas que imputaram a muitas cidades enchentes de grande proporção e duração, deparei-me com a cobrança da “taxa de escassez hídrica” na conta de energia elétrica, que àquela altura parecia (e ainda parece) um verdadeiro deboche ao cidadão.

A “bandeira de escassez hídrica”, criada por iniciativa do executivo para suprir sua incapacidade de planejamento, agravada por uma política de degradação ambiental que aposta na “passagem da boiada” para trato do clima dentre outros, mostrou-se um instrumento mais perverso ainda quando impõe a todos, inclusive aqueles submersos arrasados, a cobrança de uma taxa pela falta d’água.

Essas cobranças de valores adicionais sobre serviços essenciais mostram-se injustas quanto tratam desiguais de forma igual, e a presente proposta legislativa tem objetivo proporcionar equidade e justiça, coibindo abusos futuros em situações de extrema vulnerabilidade por ocorrência de desastres de grande proporção, enquanto durarem seus efeitos.

Diante do exposto, conto com o apoio das Senhoras e Senhores para aprovação da presente proposta legislativa.

Sala de Sessões, em de de 2022.

JÚLIO DELGADO

Deputado Federal – PSB/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júlio Delgado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225211864100>

